

OFÍCIO PRS/SSE/CSO 7006/2019 Rio de Janeiro, 18 de março de 2019.

Magnífico Reitor,

Comunico a V.Mag.^a que, em sessão de 25/02/2019, a Presidente Marianna Montebello Willeman, que examinou o Processo TCE/RJ 111.315-6/2014, decidiu pelo conhecimento e não-provimento dos embargos de declaração propostos, bem como pela adoção das providências elencadas nesta decisão, no prazo de 30 dias, contados do recebimento do presente ofício, alertando para as sanções previstas no art. 63 da Lei Complementar n.º 63/90.

Poderá ser acessado o inteiro teor dos autos no sítio eletrônico deste Tribunal (<http://www.tce.rj.gov.br>) ou obter vista/cópia na Coordenadoria de Prazos e Diligências - CPR, localizada na Praça da República, 70, 2º andar, Centro - Rio de Janeiro/RJ, nos dias úteis, das 10 às 17 horas.

Atenciosamente,

SIMONE AMORIM COUTO
Secretária-Geral das Sessões
ASSINADO DIGITALMENTE

MP



MAGNÍFICO REITOR
LUIS CESAR PASSONI
REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO NORTE FLUMINENSE DARCY RIBEIRO - UENF
AVENIDA ALBERTO LAMEGO, 2000
HORTO - CAMPOS DOS GOYTACAZES/RJ CEP 28.013-600
REF.PROC.TCE/RJ 111.315-6/2014
OFÍCIO PRS/SSE/CSO 7006/2019
02/003808OF004